



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 928/18

PROTOCOLO N° 15.098.940-0

DATA: 12/03/18

PARECER CEE/CEMEP N° 483/18

APROVADO EM 05/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1380/18 – Sued/Seed, de 20/09/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro de Educação Profissional de Campo Largo, município de Campo Largo, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida Desembargador Clotário Portugal nº 933, município de Campo Largo. É mantido pelo Instituto Superior de Educação – ISE Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 853/17, de 13/03/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 47/17, de 14/02/17, pelo prazo de dez anos, de 01/01/17 a 31/12/26.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 277/18, de 14/06/18, do NRE da Área Metropolitana Sul, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 14/06/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls. 263 e 282)



PROCESSO N° 928/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 299/18, de 20/08/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 289)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 3059/18, de 13/09/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 298)

Ao processo foram apensados os dados gerais do curso, fl. 302.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** o município de Campo Largo, aos longos dos anos vem se firmando como centro de referência na oferta de serviços de saúde, concentrando populações dos estados circunvizinhos em busca de serviços de saúde. Em razão da grande procura por tais serviços, houve um crescimento da rede de atendimento constituída por hospitais, centros e clínicas. É esse crescimento que tem motivado o sistema de ensino a ofertar cursos com o objetivo de qualificar profissionais que atendam com eficiência e eficácia as demandas geradas pelo setor da saúde em crescente expansão e ainda carente de profissionais adequadamente qualificados. Para melhorar a qualidade do atendimento a ser dispensado à população, quer seja na prevenção radiológica, quer seja na precisão dos diagnósticos verifica-se a necessidade de formação de profissionais com competência técnica e humana para exercer a profissão.

(...) As **instalações físicas** do Centro de Educação Profissional de Campo Largo, oferecem todos os recursos necessários para o bom desenvolvimento das atividades de ensino aprendizagem. O prédio possui condições de



funcionamento, dimensões e localização do imóvel, contudo, carece de obras de acabamento e pintura.

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de rampas de acesso, portas largas, banheiro adaptado, sinalização nos pisos e corredores, lugares demarcados nas salas de aula, cadeira de roda para locomoção interna e carro escalador.

(...) A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria do** Corpo de Bombeiros com prazo de validade até 18/08/18 e a **Licença Sanitária** com vigência até 02/07/19.

(...) Dispõe de dois **laboratórios de Informática**, com 36 computadores, 36 bancadas, 36 cadeiras, duas mesas, data show e equipamentos multimídia.

(...) O **laboratório de Radiologia** possui 48m². É constituído por vários equipamentos, tais como: régua escanográfica, goniômetros, avental de chumbo, protetor de tireoide, óculos de proteção, chassis e écrans para diferentes formatos de filmes, películas radiográficas, digitalizador de imagem, detector de radiação, identificador automático de filme, lupas, conjunto densitômetro, negatoscópios, phantoms para simulação radiográfica, posicionadores de espumas, sistema químico de revelação, equipamento fixo de Raio-X calibrado. O ambiente é arejado, iluminado e ventilado.

(...) A **biblioteca** possui espaço físico adequado e conta com exemplares indispensáveis para o curso.

(...) Termos de **Convênio**: Radiologia odontológica de Campo Largo, Prefeitura Municipal de Campo Largo – Unidades básicas de Atendimento, Centro Médico e outros, CL Clínica Radiológica Campo Largo.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/06/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 285)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso, fl. 274:

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: subsequente ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira – matutino: das 08 h às 12 h – vespertino: das 13h30min às 17h30min – noturno: das 19 h às 22h35min.

Regime de matrícula: semestral



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 928/18

Número de vagas: 80 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de oito semestres letivos

Requisitos de acesso: idade mínima de 18 anos completos, conclusão do Ensino Médio e apresentar atestado de sanidade e de exame hematológico.

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 274:

O Técnico em Radiologia realiza exames radiológicos convencionais e mamográficos. Realiza o processamento das imagens radiográficas. Aplica técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Posiciona o paciente. Opera equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realiza técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas. Realiza exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais. Aplica os princípios de proteção radiológica. Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Trata os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos.


Certificação, fl. 275:

O aluno, ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Radiologia.

**Matriz Curricular (fl. 261)**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE RADIOLOGIA					
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Campo Largo					
Município: Campo Largo					
Curso: Curso Técnico em Radiologia					
Forma: Subsequente			Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano de 2019		
Turno: Matutino e Noturno			Carga horária: 1200 h + 400 h (estágio)		
			Organização: Semestral		
Nº	DISCIPLINAS	Semestres			Horas
		1º	2º	3º	
1	Anatomia e Fisiologia Humana	80			80
2	Higiene e Biossegurança	80			80
3	Psicologia Aplicada	80			80
4	Fundamentos de Radiologia	80			80
5	Fundamentos de Enfermagem	40			40
6	Ética profissional e Relações de Trabalho	40			40
7	Proteção Radiológica		80		80
8	Noções de Patologia		40		40
09	Primeiros Socorros		40		40
10	Técnicas Radiológicas I		80		80
11	Administração Aplicada à Radiologia		80		80
12	Física aplicada à Radiologia		80		80
13	Exames Radiológicos Contrastados			80	80
14	Técnicas Radiológicas II			80	80
14	Medicina Nuclear e Radioterapia			80	80
16	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética Nuclear			80	80
17	Mamografia e Densitometria Óssea			80	80
	TOTAL DAS DISCIPLINAS				1200
	TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO				400
	TOTAL GERAL DO CURSO				1600

Campo Largo, 20 de fevereiro de 2018


 Prof. Dr. Márcio Mugnot
 Diretor Escolar
 RG 683.311
 Prof. Dr. Márcio Mugnot
 Diretor



PROCESSO N° 928/18

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 18/08/18, com o processo em trâmite.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que as coordenações do curso e do estágio, fl. 279, estão habilitadas para as respectivas funções. O corpo docente, fl. 279, possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, em consonância com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 80 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Campo Largo, município de Campo Largo, mantido pelo Instituto Superior de Educação – ISE Ltda., conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13–CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 928/18

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP